

Data: 15 de setembro de 2023. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 — Higienópolis — São Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. E Seg. do Trabalho José Antônio Bueno
Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ALESSIO BENTO BORELLI; ÁLVARO MARTINS; ANTONIO JOSÉ DA CRUZ; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENISE MINTE DE ALMEIDA; EDSON LUIZ MARTELLI; EDUARDO NADALETO DA MATTA; EDVILSON ROBERTO RODRIGUES GARCIA; EMERSON YOKOYAMA; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; GILBERTO CHACCUR; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; HEVERTON BACCA SANCHES; IVAM SALOMÃO LIBONI; JOÃO CLAUDINEI ALVES; JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ANTONIO BUENO; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; MARCIO MASATODHI MONTSUTSUMI; ONIVALDO MASSAGLI; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; PEDRO ALESSANDRO IUGHETTI; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; REINALDO BORELLI; RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; RONALDO FERREIRA LOPES; VALDEMIR SOUZA DOS REIS; WAGNER DE SOUZA ORLANDO
Ausências justificadas: JOLINDO RENNO COSTA; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; LUCAS HAMILTON CALVE; NUNZIANTE GRAZIANO; OTTO LATSKE; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI.
Licenciados: LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO.
Ausências injustificadas: Não houve
Apoio Técnico e Administrativo: Álvaro José de Souza, Celso Macedo de Andrade, Kadine Alves Coelho e Djalma Cabral.
ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:
ITEM II – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 627, de 18/08/2023: Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, com retirada do nome ALESSIO BENTO BORELLI na lista de presentes.



SÚMULA DA 628ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 15/09/2023

ITEM III – Leitura de Extrato de Correspondências:			
Cons. José Eugenio Dias Toffoli, participando da Comissão Eleitoral			
ITEM IV - Comunicados:			
IV.1 –Coordenador:			
Sr. Coordenador, sobre a PL 980, Fiscalização das empresas, ela exige que se tenha fatos concretos da atuação da empresa nas atividades referentes ao Sistema. Sr. Coordenador abordou sobre o volume de processos. Números de entrada de processos. Média de processos 163/mês. 41 Conselheiros. Média 3,98/processos por Conselheiro			
Alessio Bento Borelli: Informou sobre seminário: Dia 19/09/23, híbrido e on line, 9h:00 às 14h:00; A evolução do mercado de Hidrogênio Verde no Brasil pelo Instituto de Engenharia; dia 28/09 Plano Estadual de Energia 2050 do Governo do Estado de São Paulo			
Luiz Antonio Moreira Salata: Preocupação com o exercício da transparência pública. Pautas das Reuniões serem públicas. Art. 37 da CF. Reuniões – transmissão ao vivo das reuniões (mídias sociais). Profissionais entrarem em conexão com o que acontece neste Regional			
Paulo Takeyama: Abordou sobre a Reunião Nacional em São Luís. Sobre as energias fotovoltaicas. Confea está preocupado com os parâmetros para Fiscalização. Cons. Paulo vai disponibilizar sobre os conteúdos que o Federal tem tratado. Aguarda contribuições sobre como o Federal deverá publicar sobre a matéria			
ITEM V – Relações para referendo:			
V.1 – Relações de Pessoas Físicas e Relações de Pessoas Jurídicas para referendo:			
RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A200587: Foram referendados todos os itens da referida relação			
RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A200567: Foram referendados todos os itens da referida relação.			
ITEM VI – Julgamento de Processos da pauta: PROCESSOS DESTACADOS:			
-Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 28, 37,			
69, 73, 74, 81, 91,122, 123 Destaques dos Conselheiros: Ronald Vagner Braga Martins: 114; Luiz Alberto Tannous Challouts: 71, 93; Osvaldo Passadore: 27			

NÚMERO DE ORDEM: 04 - PROCESSO №: E-000149/2019 - NOME DO INTERESSADO:



- DECIDIU: Aprovar o relatório, pelo encaminhamento do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, com recomendação de aplicação da penalidade de "ADVERTÊNICA RESERVADA", ao profissional Eng. Eletricista
NÚMERO DE ORDEM: 06 - PROCESSO №: 011055/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro Álvaro Martins
NÚMERO DE ORDEM: 07 - Processo nº: 005646/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: : Pelo deferimento do pedido de anotação do Curso de Pósgraduação em nível de Especialização deferimento "Lato Sensu" em Engenharia de Software realizado na prontuário do Eng. , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 08 - PROCESSO №: 010518/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projeto, Manufatura e deferimento Análise de Engenharia Auxiliados por Computador realizado pela , . sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 10 - PROCESSO Nº: 004234/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Pós-Graduação Especialização em deferimento Lato Sensu Energias Renováveis oferecido pela , sem a concessão de atribuições DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Pós-Graduação Especialização em Lato Sensu Energias Renováveis oferecido pela , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 11 - PROCESSO № : 003686/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas deferimento Elétricos de Potência, área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção oferecido pela sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº : 021214/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia deferimento Elétrica — Eletrônica, área de



conhecimento: Engenharia, produção e construção oferecido pela , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 13 - PROCESSO № : 002964/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Especialização em Engenharia Clínica deferimento realizado pela Universidade Estadual de , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 14 - PROCESSO Nº: 003059/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica — área de deferimento Automação oferecido pela , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 15 - PROCESSO Nº: 003451/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira, sem acréscimo de atribuições, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias, área de conhecimento "Engenharia", oferecido pela através do Programa CREA-SP CAPACITA.
NÚMERO DE ORDEM: 16 - PROCESSO Nº: 000042/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1. Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização em Engenharia Elétrica — Ênfase: Instalações Elétricas Industriais, realizado pela , sem a concessão de atribuições. 2. Que o processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica — CEEMM deste Regional para manifestação referente ao curso de Especialização em Engenharia Mecânica.
NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO №: 012702/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Controle e Automação realizado no no prontuário do Tecnólogo em Redes de Computadores , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO № : 012562/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão de Projetos oferecido pela no prontuário do



Engenheiro de Computação , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO №: 007120/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pela anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão de Projetos e Inovação oferecido pelo prontuário do Engenheiro Eletricista , sem a concessão de atribuições
NÚMERO DE ORDEM: 27 – PROCESSO: 010366/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: retirar o processo de pauta
NÚMERO DE ORDEM: 28 - PROCESSO №: 021298/2022 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: retirar o processo de pauta
NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO №: 022563/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro
NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº: 001622/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1- A UOP- São Bernardo deverá, em um prazo de 30 dias, notificar ao Eng° Operação Eletrotécnica e Eng° Segurança do Trabalho que ele infringiu dispositivos da Lei 5.194/66 artigo 66- exercício ilegal da profissão; do artigo 22 da Resolução n° 218/73-competências do engenheiro operação- eletricidade; do artigo 4 da Resolução n° 359/91-Confea- atividades de Engenharia de Segurança; do artigo 7º do Ato Normativo nº 2/01 do Crea-SP- Dispõe sobre a instituição do Livro de Ocorrências para parques de diversões e atividades afins; fatos que implicam: - Cancelamento da ArtCrea SP n° - Ficando sujeito ao artigo 10 do Código de Ética Profissional, infringindo os seguintes incisos: inciso I- Ante ao ser humano/letra "c"-descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício; inciso II- Ante à profissão/letra "a" - Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação; inciso III- Ante descumprir voluntária e injustificadamente com os
deveres do ofício/letra "e"- descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua coordenação; inciso IV- Ante Nas relações com os demais profissionais/letra "a"- intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal. 2- Notificar e aplicar Auto de Infração a Empresa
pela falta de registro no Crea-SP e estipulando prazo para sua regularização. 3. Na Perícia Criminal foi constatado a falta de ficha técnica específica para o Brinquedo "Brocumela", portanto proceder uma diligência ao existente de todos os brinquedos e verificar se elas estão de acordo com a NBR 15926-



SÚMULA DA 628ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 15/09/2023

equipamentos de parque de diversões, caso haja alguma irregularidade, notificar a Empresa e dar um prazo para a sua regularização
NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº: 022296/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro Adolfo Eduardo de Castro.
ORDEM: 73- PROCESSO Nº: 001832/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Por manter a autuação
NÚMERO DE ORDEM: 74 - PROCESSO №: 002063/2021 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Por retirar de pauta
NÚMERO DE ORDEM: 81 - PROCESSO №: 000679/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - Referendar a anulação do registro do profissional
. Encaminhar o processo à Àrea Jurídica
NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº: 017253/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pelo não encaminhamento do referido processo à Comissão de Ética Profissional – CEP, e envio para arquivamento
NÚMERO DE ORDEM: 93 - PROCESSO № : 014719/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU:
Notificar a Empresa, orientar o Profissional para que o mesmo reative o seu registro neste conselho
NÚMERO DE ORDEM: 114 - PROCESSO №: 023347/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO do cancelamento da ART do profissional Engenheiro Eletricista
NÚMERO DE ORDEM: 122 - PROCESSO Nº : 007892/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro

NÚMERO DE ORDEM: 123 - PROCESSO №: 006591/2023 - NOME DO INTERESSADO: CONSELHO



REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP - DECIDIU: 1) pela indicação da .(Menção Honrosa); 2) pela indicação de
PROCESSOS NÃO DESTACADOS:
NÚMERO DE ORDEM: 09 — PROCESSO: 000050/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de anotação do Curso de Especialização em Engenharia Clínica realizado , no prontuário do Eng. , sem a concessão de atribuições . Pelo deferimento do pedido de anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Engenharia Elétrica — Eletrotécnica, área de conhecimento: Engenharia, produção e construção realizado na , no prontuário do Eng. , sem a concessão de .atribuições. ————————————————————————————————————
NÚMERO DE ORDEM: 17 - PROCESSO Nº: 022100/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela concessão e fixação, aos formados de 2017 a 2022 do Resolução n° 380/93 do CONFEA com o título profissional de Engenheiro (a) de Computação (código 121-01-00 da tabela de títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02)
NÚMERO DE ORDEM: 18 - PROCESSO №: 008400/2023 - NOME DO INTERESSADO - DECIDIU: Pela anotação do curso de Especialização em Engenharia Clínica realizado na no prontuário do Tecnólogo em Eletrônica , sem a concessão de atribuições, mediante a inclusão no processo de documento de confirmação da conclusão do curso realizado pelo profissional
NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº: 007987/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: : Pela anotação do curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia de Controle e "Lato Sensu" Automação Industrial realizado na no prontuário do Engenheiro Eletricista , sem a concessão de atribuições.
NÚMERO DE ORDEM: 23 - PROCESSO Nº: 004206/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU Pelo deferimento do pedido de anotação em carteira do Curso de Especialização em Engenharia Biomédica, deferimento Ênfase: Engenharia Clínica realizado



pelo	, sem a concessão de atribuições
Engenharia Elétrica – Eletrotécnica, área de co realizado na	219/2023 - NOME DO INTERESSADO: cação curso de Pós-Graduação Lato Sensu de nhecimento: Engenharia, produção e construção no prontuário do Tecnólogo em trial, sem a concessão de atribuições.
stricto sensu, Mestrado, em Engenharia Elétri	anotação em carteira do curso de pós-graduação ica, área de Microeletrônica, da al anotação inal Tecnólogo anotação, sem
do curso de Engenharia Elétrica – Eletrônic atribuições concedidas anteriormente, ou sej 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o des 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFE	ler aos formados nos anos letivos de 2020 a 2022 as do as mesmas a: "as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº empenho das competências relacionadas no art. EA, com o título profissional de Engenheiro (a) abela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução
ser alterado constando que a área de atuaç Automação; 2 – A ART apresentada de cons Identificação do Cargo/Função: Engenheiro de processo seja encaminhado para a CEEM – Câr visando analisar as seguintes áreas de atua	- DECIDIU: Pela Anotação da razão social, Mas quanto ao responsável técnico der as seguintes solicitações: 1 – O contrato deve são do profissional será na área de Controle e star Unidade Administrativa: Escritório/fabrica; e Controle e Automação. Também solicito que o mara Especializada de Engenharia Mecânica, ação da empresa: Usinagem, tornearia, solda, comércio de máquinas e equipamentos, peças e
NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO №: 02 - DECIDIU: Pelo defe	1982/2022 - NOME DO INTERESSADO: erimento do Registro do Engenheiro Eletricista



, artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, conforme requerido pela empresa interessada, restritas as atividades de "Instalação e Manutenção Elétrica". Quanto aos demais objetos do contrato social: - Instalações Hidráulicas e Sanitárias, encaminhar o processo para a CEEC, para parecer; - Instalações de Gás, encaminhar o processo para a CEEM, para parecer.
NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº: 000345/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: A empresa para exercer seus trabalhos na área de engenharia elétrica necessita de um Engenheiro Eletricista, artigos 8º. e 9 º. da Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA, como responsável técnico pela empresa
NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº : 021926/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: por referendar o registro da interessada com o Engenheiro Eletricista como responsável técnico.
NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº: 000788/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo indeferimento do Registro do Engenheiro de Controle e Automação apresentado pela empresa interessada e para executar os serviços da área de engenharia elétrica, a empresa necessita como responsável técnico um Engenheiro Eletricista, artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, restritas as suas atividades. Quanto aos demais objetos do contrato social: - Construções de edifícios e Obras portuárias, marítimas e fluviais, encaminhar o processo para CEEC, para parecer; - Montagem de estruturas metálicas e Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, encaminhar o processo para CEEM, para parecer
NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº: 021971/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU por referendar o registro da interessada com o responsável técnico Engenheiro Eletricista, artigos 8º e 9º da Resolução 218, indicado e contratado pela empresa.
NÚMERO DE ORDEM: 35 - PROCESSO №: 019505/2022- NOME DO INTERESSADO:
- DECIDIU: por não referendar o registro da interessada com o responsável técnico Engenheiro de Controle e Automação. A empresa para executar as atividades descritas, deverá ter como responsável técnico um Engenheiro Eletricista com Atribuição artigo 8º. e 9º. da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA
NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO №: 020714/2022 - NOME DO INTERESSADO:



- DECIDIU: Pelo deferimento do Registro de um Engenheiro Eletrônico, artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, conforme requerido pela empresa interessada, restritas as atividades de "manutenção e reparos em máquinas, ferramentas e acessórios em geral". E encaminhamento do presente processo à Câmara de Engenharia Mecânica para o parecer da mesma referente a "manutenção e reparos em máquinas, ferramentas e acessórios em geral" na área de Engenharia Mecânica
NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO № : 015448/2022 - NOME DO INTERESSADO : DECIDIU: por referendar o registro da interessada
com o responsável técnico Engenheiro de Controle e Automação, e contratado pela empresa, para atividades restritas à sua área de formação.
NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO №: 015585/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: por referendar o registro da interessada com o responsável Técnico Engenheiro Eletricista, Eletrônico e Tecnólogo em Mecatrônica Industrial, indicado e contratado pela empresa
NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : 011106/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº Coordenou a reunião o Sr
NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº: 021328/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Por cancelar o Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº: 000932/2023- NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 43 - Processo nº: 014872/2022 — NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 44 - Processo nº: 022068/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Por cancelar o auto de infração nº



NÚMERO DE ORDEM: 45 – Processo nº: 010893/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração
NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO №: 013121/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração
NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº: 005459/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 48 - PROCESSO № : 003099/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela Manutenção Auto de Infração de nº
NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº: 019804/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção da infração nº .""
NÚMERO DE ORDEM: 50 — Processo nº: 000480/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECORACOES E EVENTOS - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº : 001233/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº: 005386/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 53 - Processo nº: 001598/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO №: 000179/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº: 014081/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: : Pelo cancelamento do Auto de Infração nº e arquivamento do processo



NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO № : C 000431/2021 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1.Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas Mecatrônicos, oferecido pela Faculdade de Tecnologia ", sem acréscimo de atribuições aos concluintes do 1° semestre de 2018. 2. Por acrescentar a denominação "Especialista em Sistemas Mecatrônicos" ao título dos profissionais egressos da referida turma, somente aos graduados do Grupo Engenharia, Nível Graduação, de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais da Resolução № 473/02, do Confea. 3. Informar à Instituição de Ensino que as extensões de atribuições do referido curso, serão concedidas individualmente e mediante criteriosa análise do currículo escolar, acompanhado das ementas das disciplinas e do projeto pedagógico do curso de graduação de formação do profissional, visto essas atribuições serem dependentes do Curso de Graduação de cada interessado
NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO №: 022051/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO № : 018304/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração
NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº : 021291/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº: 022409/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº: 021915/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº
NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº: 001545/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração (Infração Incidência-PJ/alínea "E" do artigo 6º da Lei 5194/66)
NÚMERO DE ORDEM: 62 - Processo nº: 000797/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração , arbitrada de acordo com os princípios legais deste conselho



NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº: 000339/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração nº - arbitrada de acordo com os princípios legais deste conselho
NÚMERO DE ORDEM: 64 - Processo nº: 014910/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pelo não cancelamento do auto de infração
NÚMERO DE ORDEM: 65 – Processo nº: 013002/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1) Pela manutenção do Auto de Infração 2) Pela necessidade de responsável técnico Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Eletricidade para desempenho na atividade principal econômica da empresa.
NÚMERO DE ORDEM: 66 - Processo nº: 007351/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU:
NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº: 016638/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Por manter o Auto de infração
NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: 012242/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pela manutenção do Auto de infração Cobservar que o boleto para quitação do referido Auto de Infração, anexo ao processo está incorreto, reenviar o documento correto para a autuada
NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO № : 013779/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração n.º
NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº: 020211/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pela manutenção do Auto de Infração nº valor mínimo permitido pela legislação Solicitar para o profissional apresentar a baixa da empresa junto a Receita Federal
NÚMERO DE ORDEM: 75 - PROCESSO № : 022153/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelo indeferimento da



solicitação feita pela empresa interessadaPelo registro da empresa no CREA-SP e recolhimento da multa imposta com correçõesPela indicação de responsável técnico, Engenheiro Eletricista habilitado, com registro no CREA-SP
NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO №: 000348/2022 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração
NÚMERO DE ORDEM: 77 - PROCESSO №: 017516/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração
NÚMERO DE ORDEM: 78 - PROCESSO №: E-53/2021 V2 - NOME DO INTERESSADO: DECIDIU: pelo arquivamento do processo
NÚMERO DE ORDEM: 79 - PROCESSO №: E-204/2019- NOME DO INTERESSADO: DECIDIU: pelo arquivamento do processo
NÚMERO DE ORDEM: 80 - PROCESSO Nº: 019069/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Este parecer reitera a recomendação do encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional — CEP, deste conselho, para a continuidade na apuração de sua conduta no evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso II, alínea "a" até "d", inciso III, alínea "g" e Artigo 10º, Inciso I alínea "a", e Inciso II alínea "c", nos termos já citados neste relato
NÚMERO DE ORDEM: 82 — Processo nº: 000596/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pelos motivos expostos acima voto por REFERENDAR a anulação do registro como Engenheiro Eletricista- Eletrônica, das ART´s, das Responsabilidades Técnicas emitidos em nome do sr.
NÚMERO DE ORDEM: 83 – Processo nº: 013823/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: A) Engenheiro civil - DECIDIU: A) Engenheir



SÚMULA DA 628ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 15/09/2023

disciplinas de sua formação, também projetos e instalações elétricas e gás, sem a respectiva participação de engenheiro eletricista, mecânico ou ainda de segurança do trabalho. No curso e na instância inicial do processo em pauta, este profissional não manifestou a sua atuação no evento e nem sobre a rotina de seus trabalhos, limitando-se a contestar as arguições dirigidas aos vícios e anomalias da edificação, incluindo as disciplinas de elétrica, mecânica e segurança, para as quais não possui atribuição. Este parecer recomenda ainda o envio desta investigação à Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC, para que possa debruçar-se sobre o caso e manifestar-se favorável ou contrária a este parecer, ou ainda que possa reformá-lo no que for pertinente. O propósito de oferecer prévio enquadramento e tipificação de possível infração ao Código de Ética (Resolução CONFEA nº 1.002/2002) para profissional não pertencente a esta Câmara que analisa o processo em primeira fase, é dar celeridade ao processo, cujo comportamento é alvo deste conselho. B) Engenheiro Civil -. Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta no evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "a" até "e", inciso III, alíneas "a" e "f", e Artigo 10º, Inciso I alínea "a", e Inciso II alíneas "a" e "c", inciso III alíneas "a", "e" e "f", inciso V alínea "a", nos termos já citados neste relato. Este profissional se responsabilizou pela construção de edifício de apartamentos com três pavimentos, área construída de 557m2, abrangendo além das disciplinas de sua formação, também projetos e instalações elétricas e gás, sem a respectiva participação de engenheiro eletricista, mecânico ou ainda de segurança do trabalho. No curso e na instância inicial do processo em pauta, este profissional não manifestou a sua atuação no evento e nem sobre a rotina de seus trabalhos, limitando-se a contestar as arguições dirigidas aos vícios e anomalias da edificação, incluindo as disciplinas de elétrica, mecânica e segurança, para as quais não possui atribuição. Este parecer recomenda ainda o envio desta investigação à Câmara Especializada em Engenharia Civil – CEEC, para que possa debruçar-se sobre o caso e manifestar-se favorável ou contrária a este parecer, ou ainda que possa reformá-lo no que for pertinente. O propósito de oferecer prévio enquadramento e tipificação de possível infração ao Código de Ética (Resolução CONFEA nº 1.002/2002) para profissional não pertencente a esta Câmara que analisa o processo em primeira fase, é dar celeridade ao processo, cujo comportamento é alvo deste conselho. C) Este parecer recomenda que o setor de fiscalização deste conselho envie ofício a esta empresa, solicitando que apresente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, pelos serviços realizados na área da engenharia elétrica, mecânica e segurança do trabalho por ocasião da construção de um prédio denominado já que no curso deste processo não o fizeram. No caso de persistir esta falta, então recomenda que a fiscalização deste conselho lavre multa ante esta empresa pela Infração ao Art. 59º da Lei 5.194/66. Não obstante, vale ressaltar e informar à possível



notificada, que este conselho possui entendimento e jurisprudência de que regularizações posteriores, não isentam o infrator do pagamento de multa, no caso de se confirmar o fato causal insofismável. Seja com o objetivo de regularizar a obra, obter acervo ou qualquer outro propósito, não torna a infração cancelada ou sem pertinência. D) Beste parecer recomenda que o setor de fiscalização deste conselho diligencie fiscalização nesta empresa, considerando que vem realizando atividades afetas a este conselho, na fabricação e comercialização de condutores elétricos, sediada à no município de sete parecer, que a fiscalização do CREA-SP, coordene diligencia similar junto às suas coirmãs de outros estados, para realizar fiscalização nos municípios , onde esta empresa mantém outras unidades
NÚMERO DE ORDEM: 84 - Processo nº: 000999/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Pela abertura de processo específico e anexando a integra desse processo para apuração das atividades desenvolvidas pelo Eng de Seg. do Trabalho quando da elaboração dos documentos, condução das necessidades de segurança do profissional envolvido e com o encaminhamento para a CEEST para análise e parecer. Encaminhamento do processo para a Comissão de Ética Profissional desse Conselho para apuração de possível falta ética de acordo com o artigo 10, III e alínea "e" do Código de Ética profissional – Resolução 1.002/202 do Confea, praticada pelo Eng. Eletricista que pode ter contribuído pela fatalidade
NÚMERO DE ORDEM: 85 - Processo nº: 003002/2023 - NOME DO INTERESSADO: CREASP - DECIDIU: Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional — CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta no evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso II, alínea "d" e Artigo 10º, Inciso V alínea "a", nos termos já citados neste relato. Registre-se que este profissional demonstrou responsabilizar-se regularmente pelas instalações em foco, conforme ART supracitada, além de ter respondido tempestivamente à notificação deste conselho, enviando sua posição no evento e por fim, manter-se a disposição para novos esclarecimentos, caso este conselho julgue pertinente em demais instâncias
NÚMERO DE ORDEM: 86 - Processo nº: 004487/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 – Para empresa indicar responsável técnico no CREA/SP



NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO № : 022360/2022 — NOME DO INTERESSADO: CREA-SP — DECIDIU: 1 — Pelo entendimento que o processo não requer providências por parte da Camara Especializada de Engenharia Elétrica CEEE
NÚMERO DE ORDEM: 88 - Processo nº: 013413/2022 - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: Pelo arquivamento do processo
NÚMERO DE ORDEM: 89 - Processo nº: 016378/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: para que o presente processo retorne a UGI Campinas para a fiscalização realizar a apuração de forma individual de todas as empresas relacionadas, confrontando se essas possuem registro no Conselho e com profissional anotado no âmbito da engenharia elétricas e proceda da seguinte forma: Para as empresas que possuem registro no Conselho e com responsável técnico do âmbito da engenharia elétricas, notificar para que estas apresentem as ARTs referente a projeto e manutenção das redes utilizadas no sistema de compartilhamento dos postes com a Concessionária. Para as empresas sem registro no Conselho e que possui em seu objeto social as atividades do âmbito da engenharia, proceda com a autuação por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. Para as empresas sem registro no Conselho, mas,com objeto social distinto do âmbito da engenharia, que proceda com a notificação para que as mesmas apresentem a empresa e responsável técnico pelo projeto e manutenção das redes objeto do contrato com a Concessionaria
NÚMERO DE ORDEM: 90 - Processo nº: 017246/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pelo arquivamento da denúncia.
NÚMERO DE ORDEM: 92 - Processo nº: 003758/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: : 1) Informar o interessado, 2, que o Engenheiro Controle e Automação, registro no CREA-SP está habilitado para ser o responsável técnico de Instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra Incêndio do Projeto Técnico n° 2) Incluir os(as) Engenheiros(as) de Controle e Automação na próxima atualização na Tabela Consulta para Elaboração/Instalação e Manutenção
NÚMERO DE ORDEM: 94 - Processo nº: 017546/2023- NOME DO INTERESSADO - DECIDIU: Pela obrigatoriedade do registro da empresa no



ORDEM: 95 - Processo nº: 017541/2023 - NOME DO INTERESSADO: DECIDIU: Pela obrigatoriedade de registro da Empresa Junto ao CREA-SP
ORDEM: 96 - Processo nº: 020464/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - para que não seja concedida a Certidão de Acervo Técnico. 2 – para o arquivamento do processo.
ORDEM: 97 - Processo nº: 018667/2022 - NOME DO INTERESSADO: NASCIMENTO - DECIDIU: 1 - para que seja concedido a Certidão de Acervo Técnico, com restrição ao sistema de controle
-ORDEM: 98 - Processo nº: 000814/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 99 - Processo nº: 020941/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 100 - Processo nº: 021996/2022 - NOME DO INTERESSADO: DECIDIU: Por deferir a solicitação de cancelamento da ART: número
ORDEM: 101 - Processo nº: 022937/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.
ORDEM: 102 - Processo nº: 017378/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 103 - Processo nº: 003812/2023- NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo



interessado
ORDEM: 104 - Processo nº: 022706/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 105 - Processo nº: 012329/2022 - NOME DO — DECIDIU: 1 - para que não seja concedido a Certidão de Acervo Técnico
ORDEM: 106 - Processo nº: 023564/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - para que seja concedido a Certidão de Acervo Técnico, com restrição ao sistema de controle.
ORDEM: 107 - Processo nº: 013063/2022 - NOME DO INTERESSADO - DECIDIU: 1 - para que seja concedido a Certidão de Acervo Técnico.
ORDEM: 108 - Processo nº: 008308/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: Voto pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado
ORDEM: 109 - Processo nº: 008276/2023 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: pela regularização da ART Obra /Serviço com emissão de CAT em nome do profissional Engenheiro Eletricista
ORDEM: 110 - Processo nº: 004133/2023- NOME DO INTERESSADO: DECIDIU: Sou favorável a emissão da CAT do interessado
-ORDEM: 111 - Processo nº: 004359/2022 - NOME DO INTERESSADO:
Pela comunicação ao profissional Engenheiro Eletricista da decisão, bem como pela anotação no SIC.
ORDEM: 112 - Processo nº: 017535/2022- NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 113 - Processo nº: 018142/2022 - NOME DO INTERESSADO:



- DECIDIU: : Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado
ORDEM: 115 - Processo nº: 022348/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - para que seja concedida o cancelamento da ART, solicitada pelo interessado. 2 – encaminhe-se o processo para a CEEC, para análise e parecer
ORDEM: 116 - Processo nº: 022402/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - para que não seja concedido a Certidão de Acervo Técnico
ORDEM: 117 - Processo nº: 000138/2023- NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1 - para que não seja concedido a Certidão de Acervo Técnico
-ORDEM: 118 - Processo nº: 012049/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU : 1- Pela concessão da Certidão de Acervo Técnico — CAT — referente profissional com endereços diferentes do serviço prestado 2- Após análise do processo, concluímos que a interessada atendeu o disposto na Resolução 1.050/13 do Confea; não avento qualquer empecilho para o pedido de regularização.
ORDEM: 119 - Processo nº: 019630/2022 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: 1- Pela concessão da Certidão de Acervo Técnico — referente profissional , 2- Após análise do processo, concluímos que a interessada atendeu o disposto na Resolução 1.050/13 do Confea; não avento qualquer empecilho para o pedido de regularização
ORDEM: 120 - Processo nº: 000663/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: 1) Pelo cancelamento da ART de nº em nome de 2) Para abertura de processo para verificar as atividades do Engenheiro Civil , em virtude de possível extrapolação de suas habilitações.
ORDEM: 121 - Processo nº: 016235/2022- NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Quanto responsabilidade e assinatura de projetos e construção de Entrada de Energia em Media Tensão e de Sistema de Ar-Condicionado, o profissional responsável técnico na área de Engenharia Elétrica deve ser um Engenheiro Eletricista com atribuição do artigo 8º da Resolução 218 de 29/06/1973 do



SÚMULA DA 628ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 15/09/2023

CONFEA
ITEM VII – Extra Pauta:
ORDEM: 125 - Processo nº: 017290/2023- NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Por tornar nula a ART de Obra ou Serviço termos do inciso II do artigo 24 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA, e autuar o Engenheiro Eletricista nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194/66, tendo em vista que as atividades técnicas desenvolvidas, descritas na referida ART, são incompatíveis com as suas atribuições profissionais
ORDEM: 126 - Processo nº: 000238/2023 - NOME DO INTERESSADO: — DECIDIU: Considerando o que já foi exposto, responder ao Consulente que o profissional que possui atribuições para execução das atividades técnicas objeto desse processo são os Engenheiros Eletricistas com atribuições do art. 8º da Resolução nº 218/73 do Confea

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Eng. Eletric. E Seg. Trab. José Antônio Bueno CREASP Coordenador da CEEE